

RESOLUÇÃO N° 02, De janeiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica e custeio das Ações da Vigilância Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/1993, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) em seu artigo 2º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB/2012 - a vigilância socioassistencial, como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é responsável por produzir, sistematizar e analisar as informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Lei Municipal nº 6015, de 10 de junho que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de São Caetano do Sul;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros para custeio das ações voltadas para o desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial; conforme a Resolução SEDS nº 36/2024.

Art. 2º Aprovar o repasse via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de recursos financeiros para investimento e custeio de ações para a qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); conforme a Resolução SEDS nº 35/2024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação.

Luciana da Silva Del Santo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social